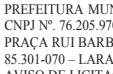


* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3362 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de camas, travesseiros, protetor de travesseiros, lençol, cobertor para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

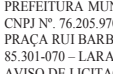
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 02/04/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2020.

Edson Carlos Becker
Progeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020- PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames de raio-x digital para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 13/04/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2020.

Edson Carlos Becker
Progeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO E GERENCIAMENTO DE PONTO ATRAVÉS DE BIOMETRIA FISCAL E VOCAL, VIA WEB COM GEOLOCALIZAÇÃO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.136/0001-59, situada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, no município de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63 e portador da Cédula de Identidade nº 28.855.284-2-SSP/PR..

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 27.957,48** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019 as seguintes áreas relacionadas, para exercer Cargo de Provedor Eleitoral no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
48135-1	Camila Ilean	Enfermeiro	088.453.909-39	6ª	20/03/2020
48119-1	Sirlene Maria da Silva	Médica Ginecologista e Obstetra	614.814.702-91	3ª	19/03/2020
48127-1	Danieli Hessel Miranda	Professor de Artes	081.047.039-40	10ª	13/03/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Março de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL Nº. 001/2020 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 002/2020 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO Nº. 001-2020

OBJETO: CONTADOR (20 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: MIRIAM BRUSTOLIN, CPF 066.114.049-02

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. LUANA MEERT, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.459.263-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 044.566.009-00, do cargo em Comissão de Diretora do Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 25 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a servidora pública municipal Sra. VANESSA DA VEIGA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.101.712-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 061.021.619-80, do cargo Chefe de Divisão de Programas Sociais, a partir do dia 26 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA DE AMORIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.147.349-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 006.577.329-23, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Políticas Sociais, a partir do dia 26 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br



MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-i)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	22.074.387,00	2.468.793,85	2.468.793,85	19.605.593,15	2.449.621,85	2.449.621,85	19.624.765,15	2.089.464,75
DESPESAS CORRENTES	18.585.000,00	18.585.000,00	2.438.461,02	2.438.461,02	16.146.538,98	2.419.289,02	2.419.289,02	16.165.716,98	2.059.409,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.291.000,00	10.291.000,00	1.430.719,79	1.430.719,79	8.860.280,21	1.430.719,79	1.430.719,79	8.860.280,21	1.312.569,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	14.449,42	14.449,42	175.550,58	14.449,42	14.449,42	175.550,58	14.449,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.104.000,00	8.104.000,00	993.291,81	993.291,81	7.110.708,19	974.119,81	974.119,81	7.129.880,19	732.390,89
DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	2.939.387,00	30.332,83	30.332,83	2.909.054,17	30.332,83	30.332,83	2.909.054,17	30.054,83
INVESTIMENTOS	730.000,00	2.804.387,00	7.990,00	7.990,00	2.796.397,00	7.990,00	7.990,00	2.796.397,00	7.712,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	22.342,83	22.342,83	112.657,17	22.342,83	22.342,83	112.657,17	22.342,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	22.074.387,00	2.468.793,85	2.468.793,85	19.605.593,15	2.449.621,85	2.449.621,85	19.624.765,15	2.089.464,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	22.074.387,00	2.468.793,85	2.468.793,85	19.605.593,15	2.449.621,85	2.449.621,85	19.624.765,15	2.089.464,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	80.000,00	0,00	1.102.598,98	1.102.598,98	(1.102.598,98)	1.121.770,98	1.121.770,98	(1.121.770,98)	1.481.928,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XII)	20.080.000,00	22.074.387,00	3.571.392,83	3.571.392,83	18.502.994,17	3.571.392,83	3.571.392,83	18.502.994,17	3.571.392,83
NEIMAR GRANOSKI PREFEITO MUNICIPAL									
CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM SECRETARIO DE FINANÇAS									
Domingos José da Silva CONTADOR									

	MUNICÍPIO DE VIRMOND									
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									

MUNICÍPIO DE VIRMOND

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.080.000,00	22.029.387,00	3.571.392,83	16,21	3.571.392,83	16,21	18.457.994,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.080.000,00	22.029.387,00	3.571.392,83	16,21	3.571.392,83	16,21	18.457.994,17
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.080.000,00	22.029.387,00	3.571.392,83	16,21	3.571.392,83	16,21	18.457.994,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	100,00	0,00

NEIMAR GRANOSKI

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM

Domingos José da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

CONTADOR

MUNICÍPIO DE VIRMOND

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.425.000,00	1.425.000,00	81.213,08	5,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	331,93	0,33
IPTU	100.000,00	100.000,00	313,64	0,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	18,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	250.000,00	250.000,00	8.639,00	3,46
ITBI	250.000,00	250.000,00	8.639,00	3,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	70.051,30	8,76
ISS	800.000,00	800.000,00	70.051,30	8,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	275.000,00	2.190,85	0,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.050.000,00	11.050.000,00	2.889.855,24	26,15
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.976.380,87	30,41
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	14,64	0,15
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	234.951,32	58,74
Cota-Parte ICMS	4.080.000,00	4.080.000,00	669.051,31	16,40
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	9.457,10	23,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.475.000,00	12.475.000,00	2.971.068,32	23,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.836.000,00	2.836.000,00	418.019,82	14,74	418.019,82	14,74	387.917,34	13,68
Despesas Correntes	2.809.000,00	2.809.000,00	418.019,82	14,88	418.019,82	14,88	387.917,34	13,81
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	100.000,00	100.000,00	7.772,00	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	7.772,00	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.936.000,00	2.936.000,00	425.791,82	14,50	418.019,82	14,24	387.917,34	13,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	425.791,82	418.019,82	387.917,34
(+) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	425.791,82	418.019,82	387.917,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			445.660,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			445.660,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(19.868,43)	(27.640,43)	(57.742,91)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(19.868,43)	(27.640,43)	(57.742,91)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,07

MUNICÍPIO DE VIRMOND

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (p - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIe)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (q - (o - (j) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((t + q) - u)
Empenhos de 2020	445.660,25	645.104,06	199.443,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.443,81

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.130.000,00	2.130.000,00	38.617,31	1,81
Proveniente da União	2.130.000,00	2.130.000,00	38.617,31	1,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	129,64	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.130.000,00	2.130.000,00	38.746,95	1,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.120.000,00	1.245.000,00	212.797,95	17,09	212.797,95	17,09	164.067,91
Despesas Correntes	1.026.000,00	1.026.000,00	212.402,95	20,70	212.402,95	20,70	163.672,91
Despesas de Capital	94.000,00	219.000,00	395,00	0,18	395,00	0,18	395,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	6.514,29	10,86	6.514,29	10,86	6.514,29
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	6.514,29	10,86	6.514,29	10,86	6.514,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.344.000,00	1.469.000,00	219.312,24	14,93	219.312,24	14,93	170.582,20

MUNICÍPIO DE VIRMOND

RELATÓRIO

MUNICÍPIO DE VIRMOND									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
Página: 2 / 2									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
									(e) = (d-d)
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAZER	87.500,00	87.500,00	8.594,10	8.594,10	0,35	78.905,90	8.594,10	8.594,10	0,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.000.000,00	22.074.267,00	2.488.793,85	2.488.793,85	100,00	19.695.593,15	2.488.921,85	2.488.921,85	100,00
NEIMAR GRANOSKI									
CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM									
Domingos José da Silva									
PREFEITO MUNICIPAL									
SECRETARIO DE FINANÇAS									
CONTADOR									

MUNICÍPIO DE VIRMOND									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					Página: 1 / 3				
RECEITAS DE ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.425.000,00	1.425.000,00	81.213,08	5,70					
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	331,93	0,33					
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	313,64	0,31					
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	18,29	0,00					
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	8.639,00	3,46					
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	8.639,00	3,46					
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	70.051,30	8,76					
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	70.051,30	8,76					
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	2.190,85	0,80					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.725.000,00	11.725.000,00	2.889.855,24	24,65					
2.1 - Cota-parte FPM	7.175.000,00	7.175.000,00	1.976.380,87	27,55					
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea "b"	6.500.000,00	6.500.000,00	1.976.380,87	30,41					
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea "d"	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00					
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea "e"	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.2 - Cota-parte ICMS	4.080.000,00	4.080.000,00	669.051,31	16,40					
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00					
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	9.457,10	23,64					
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	14,64	0,15					
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	234.951,32	58,74					
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00					
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.150.000,00	13.150.000,00	2.971.068,32	22,59					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	62,72	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.000,00	500.000,00	22.680,88	4,54
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	22.600,55	7,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	80,33	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	137,40	0,12
6.1 - Transferências de convênios	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	137,40	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	610.000,00	610.000,00	22.881,00	3,75

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	577.970,73	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	395.276,11	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	133.810,23	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	1.891,40	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	2,92	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	46.990,07	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	437.303,09	15,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	437.277,58	15,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	25,51	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	(140.693,15)	(4,85)



MUNICÍPIO DE VIRMOND

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.695.000,00	1.695.000,00	245.632,32	14,49	245.632,32	14,49
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.695.000,00	1.695.000,00	245.632,32	14,49	245.632,32	14,49
14 - OUTRAS DESPESAS	705.000,00	705.000,00	86.535,55	12,27	86.535,55	12,27
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	705.000,00	705.000,00	86.535,55	12,27	86.535,55	12,27
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.400.000,00	2.400.000,00	332.167,87	13,84	332.167,87	13,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		34.837,85
17.1 - FUNDEB 60%		8.975,88
17.2 - FUNDEB 40%		25.861,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)		34.837,85

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		297.330,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		54,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11)x 100) %		13,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		32,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		34.837,85
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		34.837,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	35.000,00	560,00	1,60	560,00	1,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	35.000,00	35.000,00	560,00	1,60	560,00	1,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.321.000,00	4.321.000,00	589.558,84	13,64	589.558,84	13,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	332.167,87	13,84	332.167,87	13,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.921.000,00	1.921.000,00	269.724,19	14,04	269.724,19	14,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.333,22)	0,00	(12.333,22)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.356.000,00	4.356.000,00	590.118,84	13,55	590.118,84	13,55

		BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2019	
		Balanco Anual		
		Município de Nova Laranjeiras	Página: 1	
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		5.105.683,89	6.340.294,72	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.268.496,03	5.549.746,96	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.268.496,03	5.549.746,96	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		520.232,13	475.886,80	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		266.968,94	243.520,63	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		253.263,19	232.366,17	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		30.017,47	27.453,82	
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		2.115,00	2.115,00	
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		10.926,36	10.926,36	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		16.976,11	14.412,46	
ESTOQUES		286.938,26	287.207,14	
ALMOXARIFADO		286.938,26	287.207,14	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		53.564.259,28	48.175.848,81	
IMOBILIZADO		53.564.259,28	48.175.848,81	
BENS MÓVEIS		19.187.325,38	18.067.144,65	
BENS IMÓVEIS		34.376.933,90	30.108.704,16	
TOTAL		58.669.943,17	54.516.143,53	

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.029.674,33	1.473.464,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		197.098,03	201.049,07
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	2.970,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		197.098,03	198.079,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.771,98	9.983,93
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		5.771,98	9.983,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		704.769,76	1.155.036,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		704.769,76	1.155.036,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		17.390,06	19.631,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		17.390,06	19.631,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		104.644,50	87.763,84
VALORES RESTITUIVEIS		102.844,50	86.213,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.800,00	1.550,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.134.290,57	2.847.069,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		52.626,38	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		52.626,38	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.732.615,72	2.561.451,81
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.732.615,72	2.561.451,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		349.048,47	285.617,62

		BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2019	
		Balanco Anual		
		Município de Nova Laranjeiras	Página: 2	
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		349.048,47	285.617,62	
TOTAL DO PASSIVO		5.163.964,90	4.320.533,98	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS		53.505.978,27	50.195.609,55	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.307.366,01	8.852.597,56	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.198.612,26	41.343.011,99	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		53.505.978,27	50.195.609,55	
TOTAL		58.669.943,17	54.516.143,53	
ATIVO FINANCEIRO	4.296.398,50	5.575.085,78	PASSIVO FINANCEIRO*	2.119.536,46
ATIVO PERMANENTE	54.373.544,67	48.941.057,75	PASSIVO PERMANENTE	4.140.062,55
SALDO PATRIMONIAL				52.410.344,16

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2019

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.139.066,86	1.327.025,48
13 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	12.914,33	2.310,29
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.651,97	283,89
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%	20.068,22	399,10
107 Salário-Educação	2.785,24	1.161,84
115 PDDE- PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	2.433,69	1.725,48
123 CONV EDUC FNDE PNATE	0,00	0,00
127 SEED PNATE ESTADUAL	52,25	0,00
136 MERENDA ESCOLAR PNAE	0,00	0,00
143 CONV INFRAESTRUTURA PAR 2012	0,00	0,00
146 EQUIPAMENTOS CRECHE - PAR Nº 201403149	0,00	0,00
148 TERMO COMPROMISSO PAR Nº 31465/2014 - CONST. ESC. ELY A. NARDELLO	(176.141,41)	(807.472,59)
151 TRANSF FNDE BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
153 CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO	0,00	0,00
154 TRANSF FNDE/MEC - EDUC INF - NOVOS ESTAB. E.I. - PORT. 26/2016	0,00	0,00
155 REPASSE CONVENIO 38/2018 REFORMA ESCOLA PEDRO VIRIATO DE SOUZA	0,00	(24.682,32)
156 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM AÇÕES EDUCAÇÃO	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.448,12	5.936,10
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	494,59	479,22
349 EQUIPAMENTOS UNIDADE SAUDE RIO GUARANI E SEDE	2.084,98	2.043,09
353 AFINVEST- INCENTIVO ASSIST FARMACIA - INVESTIMENTO	0,00	1.042,93
354 REPASSE CUSTEIO ASSIST FARMACEUTICA	0,00	0,00
355 AMPLIAÇÃO UBS BURITI	1.126,28	1.115,34
356 AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTE - PROPOSTA FNS/MS 09195.958000/1140-17	7.028,59	6.887,37
357 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO UNID BASICA DE SAUDE - PROCESSO Nº 25.000.131042/2015-08	32.267,44	31.619,10
360 Repasse Reforma USF Sede Portaria 488/2018 SESA	0,00	(74.046,00)
361 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB	42.097,12	3.717,29
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	43.924,63	120.291,19
495 Atenção Básica	49.191,41	194.660,24
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.693,77	47.480,03
497 Vigilância em Saúde	10.184,20	30.940,87
498 Assistência Farmacêutica	382,93	4.406,70
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	213.854,06	414.681,30
501 Receitas de Alienações de Ativos	83,27	17.824,91
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.585,26	9.909,24
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.458,73	72.956,10
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.696,06	2.271,70

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual

Exercício 2019

Município de Nova Laranjeiras

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.702,71	2.318,79
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	223,98	5.745,04
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	1.627,86	1.313,16
797	CONV IGD SUAS C/C 415294	0,00	0,00
816	FAMILIA PARANAENSE	40.000,00	60.167,98
818	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I	15.007,88	49.003,87
832	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EXPOSIÇÕES - OBRA	0,00	519,30
833	CONTRATO REPASSE 783920/2013/MAPA/CAIXA - BARRACAO DIVISOR	0,00	303,31
837	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO PAC 2 URBANO	0,00	(109.938,03)
840	IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA LINHA DIVISOR	0,00	1.540,32
844	Operações de Crédito Internas Pavimentação, urbanização e calçadas	0,00	0,00
845	CONSTRUÇÃO UNIDADE ESPORTIVA	0,00	21.167,64
847	RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS - PROCESSO Nº 59050.001295/2014-01 MIN - SNPDC	0,00	18.730,71
850	FNAS BOLSA FAMILIA - PORTARIA MDS Nº113/2015	49.379,86	21.000,44
851	FNAS IGD SUAS - PORTARIA MDS Nº113/2015	9.335,99	3.899,69
852	FNAS SUAS PAIF/SCF/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº113/2015	42.009,12	788,30
853	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
854	OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU PAVIMENTAÇÃO/REURBANIZAÇÃO	(115.843,32)	(1.432.730,00)
858	REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	(145.610,62)	0,00
859	PAVIMENTAÇÃO CONTRATO REPASSE Nº 849083/2017 - MINIST. CIDADES	49.198,05	0,00
860	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	7.303,32
861	CONVÊNIO Nº 050/2017 - SEAB - RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
863	BARRACÃO INDUSTRIAL - SEDU	(29.470,17)	(239.348,42)
864	FEAS - CARRO ADAPTADO	0,00	0,00
865	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM AÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00
866	CONVÊNIO 150622042 - REPASSE SEAB PLANTADEIRA	0,00	(64,00)
867	Repassse Convênio 588/2018 - SEDU	0,00	(49.693,07)
868	Repassse Convênio 732/2018 - SEDU	0,00	(49.693,07)
871	REPASSE MAPA 872198/2018 EQUIPAMENTOS	0,00	(112.524,46)
872	REPASSE SEAB CV 210 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	198.895,47
873	REPASSE FUNDO MUNICIPAL IDOSO	183,85	50.083,18
874	RECURSOS FIA - SERV CONV FORTALECIMENTO VINCULOS	24.631,13	0,00
878	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	559.337,70	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3º Conselho de Assistência Social)	365,00	(800,00)
938	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	10.432,70
1494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.332,89	0,00
1518	ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.017,54	0,00
TOTAL		2.176.862,04	(146.600,94)

Notas Explicativas

BALANÇO PATRIMONIAL	
Balanço Anual	
Município de Nova Laranjeiras	
Exercício 2019	
Página: 5	
1 - O Balanço Patrimonial do Município de Nova Laranjeiras, abrange as demonstrações contábeis originárias das ações governamentais do Executivo Municipal, suas secretarias e Fundos com contabilidade centralizada, com vinculação ao Regime Geral de Previdência.	
2 - O Município de Nova Laranjeiras, através de sua equipe técnica vem utilizando os princípios norteadores da contabilidade pública, os procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as orientações e normativas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislação orçamentária municipal, e suas ações e metas físicas e financeiras mediante a Lei do Plano Plurianual 1.154/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 1.180/2018, Lei Orçamentária Anual Lei 1.196/2018, Programação Financeira e suas respectivas alterações.	
3 - A composição do ativo circulante, está nos saldos bancários devidamente conciliados, apresentando R\$ 167.944,39 em conta movimento e R\$ 4.100.551,64 em aplicações de liquidez imediata, nos créditos de origem tributária R\$ 266.968,94 e não tributária R\$ 253.263,19, todos inscritos em dívida ativa, sendo em grande parte em processo de execução judicial. Também consta valores de depósito judicial e registro de estoque, em combustíveis, medicamentos e materiais farmacológicos no total de R\$ 286.935,26. Também consta crédito valores reembolsáveis de salário maternidade e salário família no valor de R\$ 16.976,11, além de valores de depósito judicial no montante de R\$10.928,36.	
4 - O ativo não circulante apresenta os valores dos bens móveis em R\$ 19.187.325,38. Nas contas dos bens imóveis, apresenta um valor de R\$ 34.376.933,90, houve um avanço patrimonial em relação a 2018 em R\$ 5.388.410,47, pelos investimentos realizados na aquisição de bens móveis, bem como em bens do uso especial a exemplo da finalização das novas instalações da ESCOLA ELY ANTONIO NARDELLO e bens de domínio público, na infraestrutura viária urbana e rural, com recursos próprios, de convênios e de operações de crédito.	
5 - As demonstrações apresentam valores de R\$ 1.029.674,33 no passivo circulante, formada por benefícios assistenciais a pagar, encargos sociais a pagar e fornecedores a pagar, obrigações fiscais a recolher e valores restituíveis em consignação.	
6 - No passivo não circulante está o registro dos empréstimos e parcelamentos em longo prazo no valor total de R\$ 4.134.290,57, com aumento de R\$ 1.287.221,14 em relação a 2018, com a liberação de um novo contrato de empréstimo para execução de obras de Pavimentação no Bairro Pinheirinho, segue detalhamento dos contratos:	
27/2013 PARCELAMENTO PASEP - REGIME ESPECIAL - R\$ 349.048,47 1/2016 OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO N° 0412293-52/2013 - R\$ 1.374.069,02 2/2016 CONTRATO EMPRÉSTIMO FOMENTO PARANÁ N° 3623/2016 - R\$ 1.047.623,00 1/2019 OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU PAVIMENTAÇÃO/REURBANIZAÇÃO - R\$ 1.316.695,68 2/2019 PARCELAMENTO INSS - R\$ 52.626,38	
7 - O resultado patrimonial de 2019, foi positivo, considerando a diferença entre as variações aumentativas e variações diminutivas, o resultado do exercício foi de R\$ 3.307.366,01, que, acrescido ao saldo do exercício anterior perfaz um patrimônio líquido de R\$ 53.505.978,27. Houve um crescimento no patrimônio em 6,59% em relação a 2018.	
8 - O resultado financeiro de 2019 total foi positivo em R\$ 2.176.862,04, considerando que seu passivo financeiro ficou inferior ao ativo financeiro, resultado demonstrado através das principais fontes de recursos no demonstrativo do superávit e ou déficit financeiro. As principais fontes, principalmente as ordinárias apresentaram saldo positivo, demonstrando o equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	
9 - Nova Laranjeiras, 31 de dezembro de 2019.	

Assinatura
JOSE LUIZ GOMES
Prefeito Municipal
CPF 240.905.720-49

Assinatura
PERSON SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC PR-040640

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2081/2020
DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial, no valor de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2.º O reajuste será pago em maio de 2020, retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Assinatura
Odair Antônio Getálio
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2082/2020
DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Pinhal Atlético Clube.

Autoria: Israel de Oliveira Santos, Lindomar Paulo do Nascimento e Luiz Hamilton Kieck.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pinhal Atlético Clube, fundada em 07 de fevereiro de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.893.154/0001-46, com sede na Rua Guernicardo Ferreira dos Santos, Bairro São José, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Assinatura
Odair Antônio Getálio
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2083/2020
DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Distrital de Pinhalzinho.

Autoria da Vereadora: Luzanyana Rocha Tavares.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Distrital de Pinhalzinho, fundada em 24 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.177.704/0001-62, com sede na Comunidade de Pinhalzinho, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Assinatura
Odair Antônio Getálio
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2084/2020
DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Distrital de Pinhalzinho.

Autoria da Vereadora: Luzanyana Rocha Tavares.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Distrital de Pinhalzinho, fundada em 24 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.177.704/0001-62, com sede na Comunidade de Pinhalzinho, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Assinatura
Odair Antônio Getálio
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2085/2020
DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Distrital de Pinhalzinho.

Autoria da Vereadora: Luzanyana Rocha Tavares.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Distrital de Pinhalzinho, fundada em 24 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.177.704/0001-62, com sede na Comunidade de Pinhalzinho, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Assinatura
Odair Antônio Getálio
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2086/2020
DATA: 25/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Distrital de Pinhalzinho.

Autoria da Vereadora: Luzanyana Rocha Tavares.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Distrital de Pinhalzinho, fundada em 24 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.177.704/0001-62, com sede na Comunidade de Pinhalzinho, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Assinatura
Odair Antônio Getálio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, e a empresa CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato supracitado para 27/03/2021 (vinte e sete de março de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acertados firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Município de Marquinho, em 23 de Março de 2020.

LUIS CÉZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES
CPF: 028.477.869-33
Representante da Proponente

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. de Administração

EMERSON BAPTISTEL
Dir. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 017/2020
DATA: 25/03/2020

Concede férias normais e antecipação de férias aos servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal Nº 012/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no âmbito regional, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população e considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4298/2020, 4299/2020, 4300/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias normais de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

Matrícula	Nome
481-1	Rui Jesus de Camargo
482-1	Roseli Souza
813-1	Vilmar de Almeida
649-1	Rogério Braga da Cristo

Art. 2º. Fica concedido antecipação de férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 017/2020
DATA: 25/03/2020

Concede férias normais e antecipação de férias aos servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal Nº 012/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no âmbito regional, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população e considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4298/2020, 4299/2020, 4300/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias normais de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 017/2020
DATA: 25/03/2020

Concede férias normais e antecipação de férias aos servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal Nº 012/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no âmbito regional, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população e considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4298/2020, 4299/2020, 4300/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias normais de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 017/2020
DATA: 25/03/2020

Concede férias normais e antecipação de férias aos servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal Nº 012/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no âmbito regional, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população e considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4298/2020, 4299/2020, 4300/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias normais de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 017/2020
DATA: 25/03/2020

Concede férias normais e antecipação de férias aos servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal Nº 012/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no âmbito regional, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população e considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4298/2020, 4299/2020, 4300/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias normais de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 017/2020
DATA: 25/03/2020

Concede férias normais e antecipação de férias aos servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal Nº 012/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no âmbito regional, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população e considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4298/2020, 4299/2020, 4300/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias normais de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 017/2020
DATA: 25/03/2020

Concede férias normais e antecipação de férias aos servidores que mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal Nº 012/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no âmbito regional, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população e considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4298/2020, 4299/2020, 4300/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias normais de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozado no período de 23/03/2020 a 21/04/2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 018
DATA: 25/03/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação indicada na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº 1117 - Decreto nº 18020/2020	Escopo	Nº Anos
Adoção: 1073 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	796 2019

Recurso	Recursos do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Suplementar Financeiro		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulacão	25.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulacão	
	13.301.100.208 Atividade de Assistência Médica e Sanitária	Suplementar Financeiro Vinculado	
	13.936.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	2003 - 0006 Selo de Controle das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Recurso acumulado	Recursos do crédito adicional	Tipos de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Suplementar Financeiro	Anulacão	25.000,00	0,00
Suplementar	Suplementar Financeiro	Anulacão	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 013/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 012/2017.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 012/2017, de 05/07/2017 e do Anexo I do presente edital.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	CLASSIFICAÇÃO
KAREN NATTANA DE SOUZA	6º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.700.000,00	6.700.000,00	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	800.573,05
DESPESAS CORRENTES	6.248.000,00	6.248.000,00	667.792,39	667.792,39	5.580.207,61	667.792,39	667.792,39	5.580.207,61	485.882,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	144.913,96	144.913,96	875.086,04	144.913,96	144.913,96	875.086,04	144.913,96
JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.228.000,00	5.228.000,00	522.878,43	522.878,43	4.705.121,57	522.878,43	522.878,43	4.705.121,57	340.968,09
DESPESAS DE CAPITAL	442.000,00	442.000,00	314.691,60	314.691,60	127.308,40	314.691,60	314.691,60	127.308,40	314.691,00
INVESTIMENTOS	442.000,00	442.000,00	314.691,60	314.691,60	127.308,40	314.691,60	314.691,60	127.308,40	314.691,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.700.000,00	6.700.000,00	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	800.573,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	6.700.000,00	6.700.000,00	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	800.573,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.700.000,00	6.700.000,00	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	982.483,99	982.483,99	5.717.516,01	800.573,05

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
Página: 1 / 2									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)		
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.700.000,00	6.700.000,00	579.310,75	8,65	579.310,75	8,65	6.120.689,25		
RECEITAS CORRENTES	6.700.000,00	6.700.000,00	579.310,75	8,65	579.310,75	8,65	6.120.689,25		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	185,23	0,51	185,23	0,51	35.814,77		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALORES MOBILIÁRIOS	36.000,00	36.000,00	185,23	0,51	185,23	0,51	35.814,77		
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.664.000,00	6.664.000,00	579.125,52	8,69	579.125,52	8,69	6.084.874,48		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.079.000,00	1.079.000,00	95.585,20	8,86	95.585,20	8,86	983.414,80		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	598.000,00	598.000,00	23.404,00	3,91	23.404,00	3,91	574.596,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	4.987.000,00	4.987.000,00	460.136,32	9,23	460.136,32	9,23	4.526.863,68		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Página: 1 / 2	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)				
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.700.000,00	6.700.000,00	579.310,75	8,65	579.310,75	8,65	6.120.689,25				
RECEITAS CORRENTES	6.700.000,00	6.700.000,00	579.310,75	8,65	579.310,75	8,65	6.120.689,25				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	185,23	0,51	185,23	0,51	35.814,77				
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	36.000,00	36.000,00	185,23	0,51	185,23	0,51	35.814,77				
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.664.000,00	6.664.000,00	579.125,52	8,69	579.125,52	8,69	6.084.874,48				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.079.000,00	1.079.000,00	95.585,20	8,86	95.585,20	8,86	983.414,80				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	598.000,00	598.000,00	23.404,00	3,91	23.404,00	3,91	574.596,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	4.987.000,00	4.987.000,00	460.136,32	9,23	460.136,32	9,23	4.526.863,68				
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2020 13:40

Página: 1 / 2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.248.000,00	667.792,39	667.792,39	485.882,05	98.567,25	992,22	992,22
Pessoal e encargos sociais	1.020.000,00	144.913,96	144.913,96	144.913,96	33.122,36	992,22	992,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.228.000,00	522.878,43	522.878,43	340.968,09	65.444,89	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.228.000,00	522.878,43	522.878,43	340.968,09	65.444,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.248.000,00	667.792,39	667.792,39	485.882,05	98.567,25	992,22	992,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	442.000,00	314.691,60	314.691,60	314.691,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	442.000,00	314.691,60	314.691,60	314.691,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	442.000,00	314.691,60	314.691,60	314.691,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.700.000,00	982.483,99	982.483,99	800.573,05	98.567,25	992,22	992,22

321.007,00)Página: 2 / 2

100

1

--	--

0,00

0,00Página: 1 / 2

io

--

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

--

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a) - (b) + (c) + (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	282.482,24	62.413,13	521.111,74	3,66	29.481,65	(330.527,94)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	282.482,24	62.413,13	521.111,74	3,66	29.481,65	(330.527,94)	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	282.482,24	62.413,13	521.111,74	3,66	29.481,65	(330.527,94)	0,00	0,00

--

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	412.841,98	(330.524,28)	0,00
Disponibilidade de Caixa	412.841,98	(330.524,28)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	573.822,36	253.000,59	0,00
(-) Restos a pagar processados	160.980,38	583.524,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(412.841,98)	330.524,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	5.685.776,75	3.948.290,35	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (IIIV/RCL)	(7,26)	8,37	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	330.524,28	0,00
DEPÓSITOS	11.405,78	29.481,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	995,88	3,66	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

--

ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30 /11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CPF	075.341.519-XX
Nº CONTRATO	19810-14
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4040450
	187-4100542
	187-4124581
TITULOS VENCIDOS	1838622-R\$561.67
	1840406-R\$593.17
	1851177-R\$561.67
	1865328-R\$561.67
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	147 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 2.278,18
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.378,89

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

JOAO PAULO ALBERTON portador CPF 048.099.009-32, torna publico que na data de 20/03/2020 recebeu do IAT-PR - Instituto Agua e Terra, Licença Instalação (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 103, gleba 01, Imóvel Andrada, Linha Kennedy, Município Três Barras do Paraná – Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOAO PAULO ALBERTON portador CPF 048.099.009-32, torna publico que na data de 27/03/2020 requereu do IAT-PR - Instituto Agua e Terra, Licença de Operação (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 103, gleba 01, Imóvel Andrada, Linha Kennedy, Município Três Barras do Paraná – Pr.

LEITOCAMA

10X
no cartão de crédito!

Princesa dos Campos

<